

RESOLUÇÃO N.º 118

Concede auxílios extraordinários

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 7 de novembro de 1952,

RESOLVE:

1.º — Autorizar ao Diretor do Departamento Nacional a fornecer, a título de concessão de auxílios extraordinários, no exercício de 1953, até o limite das seguintes importâncias:

- a) Ao Departamento Regional do Pará Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);
- b) Ao Departamento Regional do Ceará Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);
- c) Ao Departamento Regional da Paraíba do Norte Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);
- d) Ao Departamento Regional de Alagoas Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros); e
- e) Ao Departamento Regional de Sergipe Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

2.º — A cobertura desses auxílios poderá correr, em parte, à conta da verba de deficitários e, em parte, no saldo de verbas não esgotadas; e

3.º — Os auxílios, acima referidos, serão pagos em duodécimos.